

LEI Nº 795/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
CIVIL-BENEFICIENTE ESPIRITA IRMÃO AGARCELA

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprova e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Civil-Beneficiente Centro Espírita Irmão AGAR - "CEIA", com sede provisória à Avenida cláudio Manoel da Costa, nº 340, Bairro dos Inconfidentes, nesta Cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Ouro Branco 12 de Dezembro de 1.991.

Sílvio José Mapa  
Prefeito Municipal